

**Processo nº 2090.01.0004129/2025-32**

Belo Horizonte, 07 de maio de 2025.

**Procedência: Despacho nº 64/2025/FEAM/URA CM - CCP**

**Destinatário(s): Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - Protocolo**

**Assunto:** Pedido de transferência/compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental

### **DESPACHO**

Prezados,

Considerando que o pedido de alteração de titularidade formulado pelo empreendedor por meio deste Processo SEI (111338953), envolve, além da alteração no Certificado de Licença REVLO Nº 147/2018, a necessidade de alteração de dados cadastrais no Sistema SIAM, referente ao PT 00097/1997, segue a solicitação abaixo.

Deverá o Núcleo de Apoio Operacional (NAO - URA CM) proceder à alteração de titularidade nos dados cadastrais do Sistema SIAM, no campo “empreendedor” e/ou “empreendimento” conforme descrito a seguir:

DE: DIAMED LATINO AMÉRICA S.A. - CNPJ: 71.015.853/0001-45

PARA : DIAMED LATINO AMÉRICA S.A. - CNPJ: 71.015.853/0001-45 E BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA. - CNPJ 03.188.198/0001-77.

Ademais, deverá o Núcleo de Apoio Operacional elaborar a respectiva Certidão de Alteração de Titularidade, consoante determinado no "Novo Procedimento Operacional Padrão" veiculado via e-mail pelo órgão ambiental.

Esclareça-se que, antes da elaboração deste Despacho, foram analisados os documentos apresentados pelo empreendedor, referentes ao pedido de alteração - inclusive os documentos solicitados pela CCP por meio do Ofício 12 (112188162), sendo que tais documentos foram considerados satisfatórios do ponto de vista jurídico.

Esclareça-se também que trata-se de pedido de COMPARTILHAMENTO, e não transferência total da licença ambiental.

Havendo dúvidas, estamos à disposição.

At.te.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luisa Ribeiro Teixeira Baptista**, Servidor(a) P<sup>ú</sup>blico(a), em 07/05/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **112988079** e o código CRC **A0E6D467**.

---

**Referência:** Processo nº 2090.01.0004129/2025-32

SEI nº 112988079

## CERTIFICADO

# CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO N° 147/2018 - 2<sup>a</sup> VIA

## L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa **DIAMED LATINO AMERICA LTDA.**, CNPJ 71.015.853/0001-45 e **BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA.**, CNPJ 03.188.198/0001-77, para a atividade principal de Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e /ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados, (área construída: 0,37 ha), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código C-05-01-0, autorizando a sua operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as respectivas medidas de controle ambiental e condicionantes estabelecidas, localizada na Rua Alfredo Albano da Costa 100, Distrito Industrial, no Município de Lagoa Santa, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 11407/2004/001/2025, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 20/12/2018.

[ ] Sem condicionantes

[ X ] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 20/12/2028.**

**Belo Horizonte, 19 de maio de 2025.**

**Mateus Romão Oliveira**

**Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana**



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Romão Oliveira, Chefe Regional**, em 19/05/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **113714425** e o código CRC **B91B0EA3**.

---

**Referência:** Processo nº 2090.01.0004129/2025-32

SEI nº 113714425

## 14 – TERÇA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2025

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Mosaic Fertilizantes P&K Ltda./ Aterro Experimental - Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Tapira/MG - PA/SLA nº 13013/2025, Classe 2.

(a) Bruno Neto de Ávila  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

19 2077151 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento: 1) Pufica Artetos para Móveis Ltda - Tormear, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Rodeiro/MG, PA/ SLA 13473/2025, com validade até 16/05/2035.

(a)Dorgival da Silva  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

19 2077522 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de compartilhamento de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Compartilhamento de Responsabilidade de Licença Ambiental, REVLO, Diamed Latino América S.A., fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmacoquímicos (materia-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e /ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados, Lagoa Santa/ MG, Licença nº 147/2018, PA/Nº 11407/2004/001/2025, classe 6. Válida até 20/12/2028, do responsável Diamed Latino América S.A., CNPJ 71.015.853/0001-45 entre o titular Bio-Rad Laboratórios Brasil Ltda., CNPJ 03.188.198/0001-77.

(a) Mateus Romão Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

\*Licença Prévias concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LAC1): 1) Supressão de Vegetação Nativa Remanescente - PDE Oeste Fase 3/Vale S A, atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas, Nova Lima/MG, Processo nº 799/2024, Classe 3, CONCEDIDA COM CONDICIONAMENTO. Válida até 16/05/2035. Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental nº 2090.01.0012814/2024-86. Tipo de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (8,64 ha). Intervenção em área de preservação permanente - APP - sem supressão de cobertura vegetal nativa (0,05 ha). Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas (0,58 ha). Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (2210un/14,11 ha), Nova Lima/MG. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual em estagio inicial; Floresta Estacional Semidecidual em estagio medio; Candeal, estagio medio; Silvicultura com sub-bosque; Cerrado stricto sensu, estagio medio; Área Antropizada. Válida durante o prazo de vigência da licença.

(a) Mateus Romão Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o deferimento, sem efeito, do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

\*Licença Prévias concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LAC1): 1) HG Mineração S/A, lavra a céu aberto - minério de ferro; lavra a céu aberto - minérios metálicos, exceto minério de ferro; pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004/00) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Ouro Preto/MG, Processo nº 128/2024, classe 2.

(a) Mateus Romão Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

19 2077480 - 1

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**  
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 17/05/2025 - pág. 22)

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

Onde se lê: (...)

(...)PA/Nº 1588/2024, classe 2, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 15/05/2035. Requerimento para intervenção Ambiental vinculado PA SEI nº 2090.01.0019742/2024-46 Leia-se:

(...) PA/Nº 1588/2024, classe 2, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Informa ainda que foi expedida a Autorização para Intervenção Ambiental SEI nº 2090.01.0019742/2024-46 para Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP) SEM supressão de cobertura vegetal nativa. Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (5,2245 ha e rendimento lenhosos: 5.8517 m<sup>3</sup>). Válidate: a mesma da licença. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 15/05/2035.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

\*As demais informações permanecem inalteradas.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o CANCELAMENTO DA Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS/Cadastro: Santa Maria Laticínios Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envasce de leite fluido, Santa Maria de Itabira/MG, LAS CAD Nº 5437/2984/2019, classe 2. Motivo: substituído pela nova licença (PA 2428/2025).

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

19 2077517 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 172ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Triângulo Mineiro, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1Ab462m8py3C1jsJ4w>, no dia 16 de maio de 2025, às 09h, a saber: 5. Exame da Ata da 171ª RO de 14/02/2025. APROVADA.6. Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - Pecma. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad). APRESENTADO.7. Processo Administrativo para exame do Recurso ao indeferimento de processo de intervenção ambiental: 7.1 Marcelo Moreira de Sousa/Fazenda Colônia Agrícola - Patos de Minas/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0004280/2024-48 - Tipo de Intervenção: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 6.0329 ha e supressão de 83 árvores - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha e supressão de 0 árvores. Fitofisionomia: Cerrado Sentido Restrito. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. INDEFERIDO. 8. Processos Administrativos para exame do Recurso ao arquivamento de processo de intervenção ambiental: 8.1 Pipi Participações do Perdizes Ltda./Fazenda Pinhal II - Perdizes/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.00044738/2023-21 - Tipo de Intervenção: Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 6,7830 ha - Área Passível de

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Cerrado Sentido Restrito. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. RETIRADO DE PAUTA.8.2 Geraldo Aparecido Machado/Fazenda Confusão - Patos de Minas/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0027053/2023-82 - Tipo de Intervenção: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 13,0582 ha e supressão de 100 árvores - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha e supressão de 0 árvores. Fitofisionomia: Cerrado Sentido Restrito. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. RETIRADO DE PAUTA. 8.3 Wilton José de Oliveira/Fazenda Boa Vista - Pedrinópolis/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0030770/2024-18 - Tipo de Intervenção: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 9,1700 ha e supressão de 93 árvores - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha e supressão de 0 árvores. Fitofisionomia: Cerrado Sentido Restrito. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. PEDIDO DE VISTAS pelas Conselheiras Elaine Cristina Ribeiro Lima representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg) e Jéssica Vale Freitas Moreira representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar/MG).

(a) Bruno Neto de Ávila  
Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro

19 2077525 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento: 1) Pufica Artetos para Móveis Ltda - Tormear, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Rodeiro/MG, PA/ SLA 13473/2025, com validade até 16/05/2035.

(a)Dorgival da Silva  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

19 2077522 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de compartilhamento de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Compartilhamento de Responsabilidade de Licença Ambiental, REVLO, Diamed Latino América S.A., fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmacoquímicos (materia-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e /ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados, Lagoa Santa/ MG, Licença nº 147/2018, PA/Nº 11407/2004/001/2025, classe 6. Válida até 20/12/2028, do responsável Diamed Latino América S.A., CNPJ 71.015.853/0001-45 entre o titular Bio-Rad Laboratórios Brasil Ltda., CNPJ 03.188.198/0001-77.

(a) Mateus Romão Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

\*Licença Prévias concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LAC1): 1) Supressão de Vegetação Nativa Remanescente - PDE Oeste Fase 3/Vale S A, atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas, Nova Lima/MG, Processo nº 799/2024, Classe 3, CONCEDIDA COM CONDICIONAMENTO. Válida até 16/05/2035. Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental nº 2090.01.0012814/2024-86. Tipo de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (8,64 ha). Intervenção em área de preservação permanente - APP - sem supressão de cobertura vegetal nativa (0,05 ha). Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas (0,58 ha), Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (2210un/14,11 ha), Nova Lima/MG. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual em estagio inicial; Floresta Estacional Semidecidual em estagio medio; Candeal, estagio medio; Silvicultura com sub-bosque; Cerrado stricto sensu, estagio medio; Área Antropizada. Válida durante o prazo de vigência da licença.

(a) Mateus Romão Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o deferimento, sem efeito, do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

\*Licença Prévias concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LAC1): 1) HG Mineração S/A, lavra a céu aberto - minério de ferro; lavra a céu aberto - minérios metálicos, exceto minério de ferro; pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004/00) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Ouro Preto/MG, Processo nº 128/2024, classe 2.

(a) Mateus Romão Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

19 2077480 - 1

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**  
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 17/05/2025 - pág. 22)

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

Onde se lê: (...)

(...)PA/Nº 1588/2024, classe 2, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 15/05/2035. Requerimento para intervenção Ambiental vinculado PA SEI nº 2090.01.0019742/2024-46 Leia-se:

(...) PA/Nº 1588/2024, classe 2, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Informa ainda que foi expedida a Autorização para Intervenção Ambiental SEI nº 2090.01.0019742/2024-46 para Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP) SEM supressão de cobertura vegetal nativa. Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (5,2245 ha e rendimento lenhosos: 5.8517 m<sup>3</sup>). Válidate: a mesma da licença. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 15/05/2035.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

19 2077517 - 1

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**  
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 17/05/2025 - pág. 22)

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

Onde se lê: (...)

(...)PA/Nº 1588/2024, classe 2, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 15/05/2035. Requerimento para intervenção Ambiental vinculado PA SEI nº 2090.01.0019742/2024-46 Leia-se:

(...) PA/Nº 1588/2024, classe 2, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Informa ainda que foi expedida a Autorização para Intervenção Ambiental SEI nº 2090.01.0019742/2024-46 para Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP) SEM supressão de cobertura vegetal nativa. Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (5,2245 ha e rendimento lenhosos: 5.8517 m<sup>3</sup>). Válidate: a mesma da licença. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 15/05/2035.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

19 2077517 - 1

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**  
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 17/05/2025 - pág. 22)

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o CANCELAMENTO DA Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS/Cadastro: Santa Maria Laticínios Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envasce de leite fluido, Santa Maria de Itabira/MG, LAS CAD Nº 5437/2984/2019, classe 2. Motivo: substituído pela nova licença (PA 2428/2025).

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

19 2077517 - 1

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**  
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 17/05/2025 - pág. 22)

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o CANCELAMENTO DA Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS/Cadastro: Santa Maria Laticínios Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envasce de leite fluido, Santa Maria de Itabira/MG, LAS CAD Nº 543